



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS							Licitação: TP nº 023/2016			
Obra: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANA COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA							BDI: 24,17%		Data / Hora: 07/11/2016 - 09:00	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANA							
Item	Descrição	TOTAL		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.707,83	0,96%	R\$ 1.451,65	85,00%	R\$ 119,55	7,00%	R\$ 136,63	8,00%	
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 95.624,27	53,93%	R\$ 9.562,43	10,00%	R\$ 43.030,92	45,00%	R\$ 43.030,92	45,00%	
3.0	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	R\$ 50.311,62	28,38%	R\$ 22.640,23	45,00%	R\$ 25.155,81	50,00%	R\$ 2.515,58	5,00%	
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.744,00	0,98%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.744,00	100,00%	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 27.917,12	15,75%	R\$ -	0,00%	R\$ 11.166,85	40,00%	R\$ 16.750,27	60,00%	
TOTAL SIMPLES		R\$ 177.304,84	100,00%	R\$ 33.654,31	18,98%	R\$ 79.473,13	44,82%	R\$ 64.177,40	36,20%	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 177.304,84	100,00%	R\$ 33.654,31	18,98%	R\$ 113.127,44	63,80%	R\$ 177.304,84	100,00%	


 Walney Agílio Raimondi
 Eng. Civil - CREA 075.674-7
 (47) 9983-6155 / 3346-5005

 Walney Agílio Raimondi
 CREA: 075.674-7

Itajaí, 07 de Novembro de 2016

01.650.178/0001-40
 C. R. ARTEFATOS DE
 CIMENTO LTDA
 Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
 São Vicente - CEP 88308-691
 ITAJAÍ - SC






 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 491
 Comissão Permanente de Licitação



Ciente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS							Licitação: TP nº 023/2016	
Obra: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA									BDI: 24,17%	Data / Hora: 07/11/2016 - 09:00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					RUA 8 DE MARÇO					
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	MAT/EQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. SEM BDI	Preço Unitário COM BDI	Preço Total	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada conf. Modelo do BADESC, medindo 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	3,00	M2	MEGA	R\$ 344,00	R\$ 86,00	R\$ 346,30	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	
1.2	Sinalização de trânsito - Noturna, incl. fita zebrada de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos reflexivos	93,33	M	CR	R\$ 2,00	R\$ 0,50	R\$ 2,01	R\$ 2,50	R\$ 233,33	
								TOTAL ITEM 1.0	R\$ 1.523,33	
2.0 PAVIMENTAÇÃO										
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	980,00	M2	CR	R\$ 1,20	R\$ 0,30	R\$ 1,21	R\$ 1,50	R\$ 1.470,00	
2.2	Reforço do subleito com material de jazida DMT=35Km	175,00	M3	CR	R\$ 5,92	R\$ 1,48	R\$ 5,96	R\$ 7,40	R\$ 1.295,00	
2.3	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, esp. 8cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistência à Compressão	980,00	M2	CR	R\$ 44,80	R\$ 11,20	R\$ 45,10	R\$ 56,00	R\$ 54.880,00	
								TOTAL ITEM 2.0	R\$ 57.645,00	
3.0 DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES										
3.1	Escavação mecânica de vala em material 1a. Categoria c/ utilização de escavadeira hidráulica	432,48	M3	CR	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 8,05	R\$ 10,00	R\$ 4.324,80	
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	322,77	M3	CR	R\$ 12,80	R\$ 3,20	R\$ 12,89	R\$ 16,00	R\$ 5.164,32	
3.3	Forn. E assent. De tubos Ø 30cm	28,00	M	CR	R\$ 37,60	R\$ 9,40	R\$ 37,85	R\$ 47,00	R\$ 1.316,00	
3.4	Forn. E assent. De tubos Ø 60cm	0,00	M	CR	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 120,80	R\$ 150,00	R\$ -	
3.5	Forn. E assent. De tubos Ø 80cm	158,00	M	CR	R\$ 176,00	R\$ 44,00	R\$ 177,18	R\$ 220,00	R\$ 34.760,00	
3.6	Lastro de brita	27,24	M3	CR	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 60,40	R\$ 75,00	R\$ 2.043,00	
3.7	Caixa coletora simples com grelha concreto	4,00	UNID	CR	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 604,01	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	
3.8	Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 A 80cm com grelha concreto	5,00	UNID	CR	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 805,35	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	
3.9	Boca de bueiro simples tubular Ø =0,60m, em concreto ciclópico, incl. Formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo reaterro jazida e transporte	0,00	UNID	CR	R\$ 680,00	R\$ 170,00	R\$ 684,55	R\$ 850,00	R\$ -	
3.10	Boca de bueiro simples tubular Ø =0,80m, em concreto ciclópico, incl. Formas, escavação, reaterro e materiais,	1,00	UNID	CR	R\$ 1.224,00	R\$ 306,00	R\$ 1.232,18	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00	
								TOTAL ITEM 3.0	R\$ 57.138,12	
4.0 SINALIZAÇÃO										
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm, incluindo baliza e fixação	1,00	UNID	STAMPA	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 96,64	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
4.2	Sinalização - Placas de regulamentação D=45 cm - Tipo I-A/IV, incl. baliza e fixação	12,60	M2	STAMPA	R\$ 18,40	R\$ 4,60	R\$ 18,52	R\$ 23,00	R\$ 289,80	
4.3	Sinalização - Placas de advertência 45 x 45cm - Tipo I-A, incluindo baliza e fixação	5,00	UNID	STAMPA	R\$ 168,00	R\$ 42,00	R\$ 169,12	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	
4.4	Sinalização - Placas de advertência 45 x 45cm - Tipo I-A, incluindo baliza e fixação	1,00	UNID	STAMPA	R\$ 128,00	R\$ 32,00	R\$ 128,86	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
								TOTAL ITEM 4.0	R\$ 1.619,80	
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
5.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	280,00	M	CR	R\$ 30,40	R\$ 7,60	R\$ 30,60	R\$ 38,00	R\$ 10.640,00	
5.2	Corte e aterro compensado (das calçadas)	81,00	M3	CR	R\$ 6,88	R\$ 1,72	R\$ 6,93	R\$ 8,60	R\$ 696,60	
5.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (das calçadas 5,00m de largura cada uma)	405,00	M2	CR	R\$ 3,84	R\$ 0,96	R\$ 3,87	R\$ 4,80	R\$ 1.944,00	
5.4	Lastro de brita nº 0, esp. = 3,0cm (das calçadas c/ 5,00m de largura cada uma)	12,15	M3	CR	R\$ 72,80	R\$ 18,20	R\$ 73,29	R\$ 91,00	R\$ 1.105,65	
								TOTAL ITEM 5.0	R\$ 14.386,25	
Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos								TOTAL RUA 8 DE MARÇO	R\$ 132.312,50	

01.650.178/0001-40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Walney Agílio Raimondi
 Eng. Civil - CREA 075.674-7
 (47) 9983-6155 / 3346-5005
 Walney Agílio Raimondi
 CREA: 075.674-7

[Handwritten signature]

C. R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
 São Vicente - CEP 88308-691
 ITAJAÍ - SC

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estação de Santa Catarina
 Itajaí - SC
 Fl. nº 422

[Handwritten signature]
 07 de Novembro de 2016



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS						Licitação: TP nº 023/2016			
Obra: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA						BDI: 24,17%			
						Data / Hora: 07/11/2016 - 09:00			
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			RUA 8 DE MARÇO						
Item	Descrição	TOTAL		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.523,33	1,15%	R\$ 1.294,83	85,00%	R\$ 106,63	7,00%	R\$ 121,87	8,00%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 57.645,00	43,57%	R\$ 5.764,50	10,00%	R\$ 25.940,25	45,00%	R\$ 25.940,25	45,00%
3.0	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	R\$ 57.138,12	43,18%	R\$ 25.712,15	45,00%	R\$ 28.569,06	50,00%	R\$ 2.856,91	5,00%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.619,80	1,22%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.619,80	100,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 14.386,25	10,87%	R\$ -	0,00%	R\$ 5.754,50	40,00%	R\$ 8.631,75	60,00%
TOTAL SIMPLES		R\$ 132.312,50	100,00%	R\$ 32.771,48	24,77%	R\$ 60.370,44	45,63%	R\$ 39.170,57	29,60%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 132.312,50	100,00%	R\$ 32.771,48	24,77%	R\$ 93.141,92	70,40%	R\$ 132.312,50	100,00%


 Walney Agílio Raimondi
 CREA: 075.674-7

Itajaí, 07 de Novembro de 2016

Walney Agílio Raimondi
 Eng. Civil - CREA 075.674-7
 3346-6155 / 3346-5005

01.650.178/0001-40

C. R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elisio, 100
 São Vicente - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC







 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 423
 Comissão Permanente de Licitação



Cliente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS							Licitação:	
Obra: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA									TP nº 023/2016	
									BDI: 24,17%	
									Data / Hora: 07/11/2016 - 09:00	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					RUA GUARITUBA TRECHO 1					
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	MAT/EQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. SEM BDI	Preço Unitário COM BDI	Preço Total	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada conf. Modelo do BADESC , medindo 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	3,00	M2	MEGA	R\$ 344,00	R\$ 86,00	R\$ 346,30	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	
1.2	Sinalização de transito - Noturna, incl. fita zebrada de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos reflexivos	55,08	M	CR	R\$ 2,00	R\$ 0,50	R\$ 2,01	R\$ 2,50	R\$ 137,70	
								TOTAL ITEM 1.0	R\$ 1.427,70	
2.0 PAVIMENTAÇÃO										
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	175,00	M2	CR	R\$ 1,20	R\$ 0,30	R\$ 1,21	R\$ 1,50	R\$ 262,50	
2.2	Reforço do subleito com material de jazida DMT=35Km	35,00	M3	CR	R\$ 5,92	R\$ 1,48	R\$ 5,96	R\$ 7,40	R\$ 259,00	
2.3	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, esp. 8cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistência à Compressão	175,00	M2	CR	R\$ 44,80	R\$ 11,20	R\$ 45,10	R\$ 56,00	R\$ 9.800,00	
								TOTAL ITEM 2.0	R\$ 10.321,50	
3.0 DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES										
3.1	Escavação mecânica de vala em material 1a. Categoria c/ utilização de escavadeira hidráulica	456,28	M3	CR	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 8,05	R\$ 10,00	R\$ 4.562,80	
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	342,94	M3	CR	R\$ 12,80	R\$ 3,20	R\$ 12,89	R\$ 16,00	R\$ 5.487,04	
3.3	Forn. E assent. De tubos Ø 30cm	7,00	M	CR	R\$ 37,60	R\$ 9,40	R\$ 37,85	R\$ 47,00	R\$ 329,00	
3.4	Forn. E assent. De tubos Ø 60cm	160,00	M	CR	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 120,80	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00	
3.5	Forn. E assent. De tubos Ø 80cm	63,00	M	CR	R\$ 176,00	R\$ 44,00	R\$ 177,18	R\$ 220,00	R\$ 13.860,00	
3.6	Lastro de brita	36,18	M3	CR	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 60,40	R\$ 75,00	R\$ 2.713,50	
3.7	Caixa coletora simples com grelha concreto	2,00	UNID	CR	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 604,01	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	
3.8	Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 A 80cm com grelha concreto	2,00	UNID	CR	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 805,35	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	
3.9	Boca de bueiro simples tubular Ø =0,60m, em concreto ciclópico, incl. Formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo reaterro jazida e transporte	0,00	UNID	CR	R\$ 680,00	R\$ 170,00	R\$ 684,55	R\$ 850,00	R\$ -	
3.10	Boca de bueiro simples tubular Ø =0,80m, em concreto ciclópico, incl. Formas, escavação, reaterro e materiais,	1,00	UNID	CR	R\$ 1.224,00	R\$ 306,00	R\$ 1.232,18	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00	
								TOTAL ITEM 3.0	R\$ 55.982,34	
4.0 SINALIZAÇÃO										
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm, incluindo baliza e fixação	1,00	UNID	STAMPA	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 96,64	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
4.2	Pintura de seta e/ou dizeres na pista (Faixa de pedestres)	7,80	M2	SINALCITY	R\$ 18,40	R\$ 4,60	R\$ 18,52	R\$ 23,00	R\$ 179,40	
4.3	Sinalização - Placas de regulamentação D=45 cm - Tipo I-A/IV, incl. baliza e fixação	5,00	UNID	STAMPA	R\$ 168,00	R\$ 42,00	R\$ 169,12	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	
4.4	Sinalização - Placas de advertencia 45 x 45cm - Tipo I-A, incluindo baliza e fixação	1,00	UNID	STAMPA	R\$ 128,00	R\$ 32,00	R\$ 128,86	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
								TOTAL ITEM 4.0	R\$ 1.509,40	
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
5.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	105,70	M	CR	R\$ 30,40	R\$ 7,60	R\$ 30,60	R\$ 38,00	R\$ 4.016,60	
5.2	Corte e aterro compensado (das calçadas)	13,97	M3	CR	R\$ 6,88	R\$ 1,72	R\$ 6,93	R\$ 8,60	R\$ 120,14	
5.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete(das calçadas 5,00m de largura cada uma)	75,00	M2	CR	R\$ 3,84	R\$ 0,96	R\$ 3,87	R\$ 4,80	R\$ 360,00	
5.4	Lastro de brita nº 0, esp. = 3,0cm (das calçadas c/ 5,00m de largura cada uma)	1,65	M3	CR	R\$ 72,80	R\$ 18,20	R\$ 73,29	R\$ 91,00	R\$ 150,15	
								TOTAL ITEM 5.0	R\$ 4.646,89	

Setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos

01.650.178/0001-40

TOTAL RUA GUARITUBA R\$ 73.887,83

[Handwritten signature]

Walney Agílio Raimondi
 CREA: 075.674-7

[Handwritten signature]

C. R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Rua Mônica Gisele Elisio, 100
 São Vicente - CEP 88308-691
 ITAJAÍ - SC

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 4294

Itajaí, 07 de Novembro de 2016



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS						Licitação: TP nº 023/2016			
Obra: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA						BDI: 24,17%		Data / Hora: 07/11/2016 - 09:00	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		RUA GUARITUBA TRECHO 1							
Item	Descrição	TOTAL		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.427,70	1,93%	R\$ 1.213,55	85,00%	R\$ 99,94	7,00%	R\$ 114,22	8,00%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 10.321,50	13,97%	R\$ 1.032,15	10,00%	R\$ 4.644,68	45,00%	R\$ 4.644,68	45,00%
3.0	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	R\$ 55.982,34	75,77%	R\$ 25.192,05	45,00%	R\$ 27.991,17	50,00%	R\$ 2.799,12	5,00%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.509,40	2,04%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.509,40	100,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.646,89	6,29%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.858,76	40,00%	R\$ 2.788,14	60,00%
TOTAL SIMPLES		R\$ 73.887,83	100,00%	R\$ 27.437,75	37,13%	R\$ 34.594,54	46,82%	R\$ 11.855,54	16,05%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 73.887,83	100,00%	R\$ 27.437,75	37,13%	R\$ 62.032,29	83,95%	R\$ 73.887,83	100,00%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
RUAS	MATERIAL 80,00%	MÃO DE OBRA 20,00%	TOTAL
RUA PARANÁ	R\$ 116.787,78	R\$ 29.196,95	R\$ 145.984,73
RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ	R\$ 141.843,87	R\$ 35.460,97	R\$ 177.304,84
RUA 8 DE MARÇO	R\$ 105.850,00	R\$ 26.462,50	R\$ 132.312,50
RUA GUARITUBA TRECHO 1	R\$ 59.110,27	R\$ 14.777,57	R\$ 73.887,83
TOTAL	R\$ 423.591,91	R\$ 105.898,18	R\$ 529.489,89

Walney Agílio Raimondi
 Eng Civil - CREA 075.674-7
 (47) 9983-6155 / 3346-5005


 Walney Agílio Raimondi
 CREA: 075.674-7

Itajaí, 07 de Novembro de 2016

01.650.178/0001-40
 C. R. ARTEFATOS DE
 CIMENTO LTDA
 Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
 São Vicente - CEP 88308-691
 ITAJAÍ - SC



 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 4925
 Comissão Permanente de Licitação



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC
Fone:(47)3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

PREFEITURA DE IRINEÓPOLIS
TP 023/2016

COMPOSIÇÃO DO BDI				
ITEM COMPONENTE DO BDI	SIMBOLO	1º QUARTIL	3º QUARTIL	ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	3,80%	4,67%	3,80%
SEGURO E GARANTIA	(S+G)	0,32%	0,74%	0,32%
TAXA DE RISCO	(R)	0,50%	0,97%	0,50%
DESPEAS FINANCEIRAS	(DF)	1,02%	1,21%	1,02%
TAXA DE LUCRO	(L)	6,64%	8,69%	7,33%
I1: PIS E COFINS				3,65%
I2: ISSQN				5,00%
I3: Cont. Prest. s/Rec.Bruta (Lei 13161/15= com des.: 4,5% ; Sem des.: 0%)				0,00%
BDI				24,17%

$$BDI = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU e atualização com lei 13161/15.

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

base de cálculo do ISSQN: Sobre os serviços

DESONERAÇÃO da folha de

pagamento: SEM DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13161/15

Walney Agílio Raimondi

Eng Civil CREA 075.674-7

(47) 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

CREA 075.674-7

ITAJAÍ, 07 DE NOVEMBRO DE 2016

01.650.178/0001-40

C. R. ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
São Vicente - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº 496

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

e-SEGURO
GARANTIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0233838

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0233838
Controle Interno(Código Controle): 580523372
Data de Emissão: 03/11/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0233838.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS J
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233838
 Proposta: 1771542

Controle Interno(Código Controle):580523372

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0233838.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 01.650.178/0001-40, R MONICA GIZELE ELISIO 101 CIDADE NOVA ITAJAI SC, até o valor de R\$ 5.913,58 (cinco mil e novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 5.913,58	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.913,58	06/11/2016	06/01/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 23/2016, processo licitatório n.º 47/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

.....

Corretor: 000001.0.041803-0 - COLIGACAO CORRETORA DE SEGUROS S/A

Continua na próxima página



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Controle de Segurança



Florianópolis - SC. 03/11/2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 5758249365045364829 João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 5653978123261966929 Art. 1.º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233838
 Proposta: 1771542

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):680523372

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0233838.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	5.913,58
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	10/11/2016	5131722	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 03/11/2016

Corretor: 000001.0.041803-0 - COLIGACAO CORRETORA DE SEGUROS S/A

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem

do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
 - d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do Inciso VI, do Item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0233838

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

CARTA PROPOSTA

A empresa CONSTRUTORA BRANGER LTDA, inscrita no CNPJ 09.146.893/0001-52, com sede à RUA JORGE NÉVES VIEIRA Nº125 BAIRRO SANTO ANTONIO NA CIDADE DE LAGES - SC, neste ato representada por ENG. DIEFERSON BRANGER, portador de Cédula de Identidade 48.599.557, inscrito no CPF 008.974.499-32, DECLARA, que o valor final do somatório da proposta é de R\$-487.053,78

Prazo de validade da proposta 60 dias

Prazo de execução 90 dias

4. DECLARAÇÃO:

, Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Razão Social:CONSTRUTORA BRANGER LTDA
Nome de Fantasia:CONSTRUTORA BRANGER LTDA
Endereço:RUA JORGE NÉVES VIEIRA N-125
Bairro: SANTO ANTONIO Municipio LAGES
Estado: SC CEP:88-512-310
Fone/Fax49-32226553
E-mail: CONSTRUTORABRANGER@GMAIL.COM
CNPJ: 09.146.893/0001-52
Inscrição Estadual: ISENT0
Inscrição Municipaln-103146-5

Dieferson Branger
Eng. Civil
CREA 096024-8

DIEFERSON BRANGER

CONSTRUTORA BRANGER
LTDA. - ME
CNPJ 09 146 893/0001 52

LAGES 04/11/2016
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC
Inscrição estadual isento



CONSTRUTORA BRNAGER LTDA



Folha 1/1

CRONOGRAMA / PROPOSTA GLOBAL

Cronograma Físico-Financeiro							
SERVIÇOS	VALOR		MESES			TOTAL	
			01	02	03		
RUA 8 DE MARÇO	R\$ 121.074,83	24,859%	R\$ 40.358,28	R\$ 40.358,28	R\$ 40.358,28	R\$ 121.074,83	
RUA GUARITUBA TRECHO - I	R\$ 65.935,80	13,538%	R\$ 21.978,60	R\$ 21.978,60	R\$ 21.978,60	R\$ 65.935,80	
RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ	R\$ 165.375,37	33,954%	R\$ 55.125,12	R\$ 55.125,12	R\$ 55.125,12	R\$ 165.375,37	
RUA PARANÁ	R\$ 134.667,78	27,649%	R\$ 44.889,26	R\$ 44.889,26	R\$ 44.889,26	R\$ 134.667,78	
TOTAL	R\$ 487.053,78	100,000%	R\$ 162.351,26	R\$ 162.351,26	R\$ 162.351,26	R\$ 487.053,78	
TOTAL ACUMULADO	R\$ 487.053,78	100,000%	R\$ 162.351,26	R\$ 324.702,52	R\$ 487.053,78		

LAGES.04/11/2016
 CPF-008.974.499-32
 Registro Nacional: 2507688343
 RG-4.89.955-7SESP SC
 BDI 24,23%

CONSTRUTORA BRNAGER
 LTDA. - ME
 CNPJ 09.146.893/0001 52

DIRETOR/ENG. DIEFERSON BRANGER
 CREA-096024-8

Dieferson Branger
 Eng. Civil
 CREA 096024-8

CNPJ: 09.146.893/0001-52 INSCRIÇÃO MUNICIPAL n103146-5 E-mail=construtorabranger@gmail.com ENDEREÇO: RUA: JORGE NÉVES VIEIRA BAIRRO: SÃO LUIS LAGES SC SITE: www.construtorabranger.com FONE (fax):(049) 3222 65 53 (049) 84167445

Prefeitura Mun. de Iriepópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 438
 Comissão Permanente de Licitação



CONSTRUTORA BRNAGER LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCALIZAÇÃO: RUA 8 DE MARÇO	CARACTERÍSTICAS: Extensão: 140,00m Gabarito: 1.50 / 7.00 / 1.50 m Área Pista: 980,00m ² Área Calçada:
---------------------------------------	--

ITEM	CODIGO REFERENCIAL DE PREÇOS 07/2016		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT c/desoneracão s/BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI = 24,17%	CUSTO TOTAL
	Deinfra/SC	Sinapi						
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizada conf. Modelo do BADESC , medindo 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	m ²	3,00	230,20	285,84	857,52
1.2		74221/001	Sinalização de transito - Noturna, incl. fita zebrada de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos reflexivos	m	93,33	2,00	2,48	231,46
			SUB TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES					1.088,98
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1		72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de	m ²	980,00	0,85	1,06	1.038,80
2.2	53090		Reforço do subleito com material de jazida DMT=35Km	m ³	175,00	4,50	5,59	978,25
2.3		73764/006	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, esp.8cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistência à Compressão	m ²	980,00	44,99	55,86	54.742,80
			SUB TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO					56.759,85
3			DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES					
3.1		72915	Escavação mecânica de vala em material 1a. Categoria com utilizacao de escavadeira hidraulica	m ³	432,48	8,50	10,55	4.562,66
3.2		72920	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m ³	322,77	10,50	13,04	4.208,92
3.3	65950		Forn. E assent. De tubos ø 30cm	m	28,00	30,22	37,52	1.050,56
3.4		92214	Forn. E assent. De tubos ø 80cm	m	158,00	150,30	186,63	29.487,54
3.5		74164/004	Lastro de brita bica corrida, esp = 15cm	m ³	27,24	70,25	87,23	2.376,15
3.6		74206/002	Caixa coletora simples com grelha concreto	Unid.	4,00	550,20	683,18	2.732,72
3.7	57199		Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 A 80cm com grelha concreto	Unid.	5,00	650,32	807,50	4.037,50
3.8		73856/003	Boca para bueiro simples tubular, Ø =0,80m, em concreto ciclópico,incluindo forma, escavação, reaterro e materiais	Unid.	1,00	950,30	1.179,99	1.179,99
			SUB TOTAL DE DRENAGEM					49.636,04
4			SINALIZACAO					
4.1		73916	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm , incl.baliza e fixação	unid.	1,00	88,20	109,52	109,52
4.2	80550		Sinalização - Placas de regulamentação D=45 cm - Tipo I-A/IV, incl. baliza e fixação	m ²	12,60	15,32	19,02	239,65
4.3	80941		Sinalização - Placas de advertencia 45 x 45 cm - Tipo I-A, incl. baliza e fixação	Unid.	5,00	140,32	174,24	871,20
4.4	80951		Sinalização - Placas de advertencia 45 x 45cm - Tipo I-A, incluindo baliza e fixação.	Unid.	1,00	115,32	143,19	143,19
			SUB TOTAL DE SINALIZAÇÃO					1.363,56
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1		74223	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	280,00	26,30	32,66	9.144,80
5.2		79473	Corte e aterro compensado (das calçadas)	m ³	81,00	4,60	5,71	462,51
5.3		5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (das calçadas)	m ²	405,00	3,10	3,85	1.559,25
5.4	45315		Lastro de brita nº 0, esp. = 3,0cm (das calçadas)	m ³	12,15	70,25	87,23	1.059,84
			SUB TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES					12.226,40
TOTAIS R\$								R\$ 121.074,83

DATA: 04/11/2016	Resp. Técnico:	PL-47/2016 / TP-23/2016
------------------	----------------	-------------------------

(Handwritten signatures and stamps)

Dieferon Branger
Eng. Civil
CREA 095024-B

CONSTRUTORA BRNAGER
LTDA. - ME
CNPJ 09.146.893/0001-52

P-03



CONSTRUTORA BRNAGER LTDA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

A 3

GEROE GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

BADESC CIDADES PROGRAMA BADESC CIDADES

LOCALIZAÇÃO: RUA 8 DE MARÇO
TRECHO :INÍCIO NA INTERSEÇÃO COM A RUA PARANÁ E TERMINO A 140,00m

FOLHA: 01/01

MUNICÍPIO: IRINEOPOLIS

CARACTERÍSTICAS: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO
EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO. CAMADA ESTRUTURAL DO PAVIMENTO: REFORÇO DO SUB LEITO (e≥20 CM), COLCHÃO DE AREIA MÉDIA GROSSA (e=15 cm) E LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO DE LARGURA IGUAL A 25cm ,ESPESSURA IGUAL A 8,0 cm E Fck IGUAL A 35mPa.

DATA: 04/11/2016

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO DA RUA 8 DE MARÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MÊS)						TOTAL	
		Mês 01		Mês 02		Mês 03		R\$	%
		R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	925,63	85,0%	76,23	7,0%	87,12	8,0%	1.088,98	100%
2	PAVIMENTAÇÃO	5.675,99	10,0%	25.541,93	45,0%	25.541,93	45,0%	56.759,85	100%
3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	22.336,22	45,0%	24.818,02	50,0%	2.481,80	5,0%	49.636,04	100%
4	SINALIZAÇÃO	-		-		1.363,56	100,0%	1.363,56	100%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-		4.890,56	40,0%	7.335,84	60,0%	12.226,40	100%
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		28.937,84	23,90%	55.326,74	45,70%	36.810,25	30,40%	121.074,83	100,00
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		28.937,84	23,90%	84.264,58	69,60%	121.074,83	100,00%		

DATA: 04/11/2016
PL-47/2016 / TP-23/2016

NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Dieferson Branger
Eng. CIVIL
CREA 096024-8

CONSTRUTORA BRNAGER
LTDA. - ME
CNPJ 09.146.893/0001-52

P=04/11





CONSTRUTORA BRANGER LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

LOCALIZAÇÃO:

RUA GUARITUBA TRECHO - I

CARACTERÍSTICAS:

Extensão: 50,00m
Gabarito: 1,00 / 3,50 / 0,50 m
Área Pista: 175,00

ITEM	CODIGO REFERENCIAL DE PREÇOS DE 07/2016		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. c/desoneracão s/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI = 24,17%	CUSTO TOTAL
	Deinfra/SC	Sinapl				R\$	R\$	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizada conf. Modelo do BADESC, medindo 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	m2	3,00	230,20	285,84	857,52
1.2		74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna, incl. fita zebrada de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos reflexivos	m	55,08	2,00	2,48	136,60
			SUB TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES					994,12
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1		72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m2	175,00	0,85	1,06	185,50
2.2	53090		Reforço do subleito com material de jazida DMT=35Km	m3	35,00	4,50	5,59	195,65
2.3		73764/006	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, esp.8cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistência à Compressão	m2	175,00	44,99	55,86	9.775,50
			SUB TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO					10.156,65
3			DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES					
3.1		72915	Escavação mecânica de vala em material 1a. Categoria com utilização de escavadeira hidráulica	m3	456,28	8,50	10,55	4.813,75
3.2		72920	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m3	342,94	10,50	13,04	4.471,94
3.3	65950		Forn. E assent. De tubos Ø 30cm	m	7,00	30,22	37,52	262,64
		92212	Forn. E assent. De tubos Ø 60cm	m	160,00	105,32	130,78	20.924,80
3.4		92214	Forn. E assent. De tubos Ø 80cm	m	63,00	150,30	186,63	11.757,69
3.5		74164/004	Lastro de brita esp. 15,0 cm	m3	36,18	70,25	87,23	3.155,98
3.6		74206/002	Caixa coletora simples com grelha concreto	Unid.	2,00	550,20	683,18	1.366,36
3.7	57199		Caixa coletora tipo boca de lobo para bsc d=40 A 80cm com grelha concreto	Unid.	2,00	650,32	807,50	1.615,00
3.8		73856/003	Boca para bueiro simples tubular, Ø =0,80m, em concreto ciclópico,incluindo forma, escavação, reaterro e materiais	Unid.	1,00	950,30	1.179,99	1.179,99
			SUB TOTAL DE DRENAGEM					49.548,15
4			SINALIZAÇÃO					
4.1		73916	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm, incl baliza e fixação	Unid.	1,00	88,20	109,52	109,52
4.2	80550		Pintura de seta e/ou dizeres na pista (Faixa de pedestres)	m2	7,80	15,32	19,02	148,36
4.3	80941		Sinalização - Placas de regulamentação D=45 cm - Tipo I-A/IV, incl. baliza e fixação	Unid.	5,00	140,32	174,24	871,20
4.4	80951		Sinalização - Placas de advertencia 45 x 45 cm - Tipo I-A, incl. baliza e fixação	Unid.	1,00	115,32	143,19	143,19
			SUB TOTAL DE SINALIZAÇÃO					1.272,27
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1		74223	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	105,70	26,30	32,66	3.452,16
5.2		79473	Corte e aterro compensado (das calçadas)	m³	13,97	4,60	5,71	79,77
5.3		5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete(da calçada 1,00m de largura de um lado)	m²	75,00	3,10	3,85	288,75
5.4	45315		Lastro de brita nº 0, espessura igual a 3,0cm (das calçadas).	m³	1,65	70,25	87,23	143,93
			SUB TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.964,61
			TOTAIS R\$					R\$ 65.935,80

DATA: 04/11/2016

Resp. Técnico:

PL-47/2016 / TP-23/2016

Dieferson Branger
Eng. Civil
CREA 085024-8CONSTRUTORA BRANGER
LTDA - ME
CNPJ 09.146.893/0001 52

P-05/11



CONSTRUTORA BRNAGER LTDA



A 3

GEREIO GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

BADESC PROGRAMA BADESC CIDADES

MUNICÍPIO: IRINEÓPOLIS

LOCALIZAÇÃO: RUA GUARITUBA TRECHO - I
TRECHO :INÍCIO NA INTERSEÇÃO COM A RUA PARANÁ E TERMINO A 140,00m

CARACTERÍSTICAS: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO

EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO. CAMADA ESTRUTURAL DO PAVIMENTO: REFORÇO DO SUB LEITO (e=20 CM), COLCHÃO DE AREIA MÉDIA GROSSA (e=15 cm) E LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO DE LARGURA IGUAL A 25cm, ESPESSURA IGUAL A 8,0 cm E Fck IGUAL A 35mpa.

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO DA RUA 8 DE MARÇO

FOLHA: 01/01

DATA: 04/11/2016

PERÍODO (MÊS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Mês 01		Mês 02		Mês 03		TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	845,00	85,0%	69,59	7,0%	79,53	8,0%	994,12	100%
2	PAVIMENTAÇÃO	1.015,67	10,0%	4.570,49	45,0%	4.570,49	45,0%	10.156,65	100%
3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	22.296,67	45,0%	24.774,08	50,0%	2.477,41	5,0%	49.548,15	100%
4	SINALIZAÇÃO	-	-	-	-	1.272,27	100,0%	1.272,27	100%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	1.585,84	40,0%	2.378,77	60,0%	3.964,61	100%
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		24.157,33	36,64%	31.000,00	47,02%	10.778,47	16,35%	65.935,80	100,00
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		24.157,33	36,64%	55.157,33	83,65%	65.935,80	100,00%		

NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA: 04/11/2016
PL-47/2016 / TP-23/2016

Dieferson Branger
Eng. Civil

CREA 086024-8

CONSTRUTORA BRNAGER
LTDA. - ME

CNPJ 09.148.893/0001 52

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 442
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 09.146.893/0001-52 INSCRIÇÃO MUNICIPAL n103146-7 E-mail=construtorabranger@gmail.com ENDEREÇO: RUA JORGE NEVES VIEIRA BAIRRO: SÃO LUIS LAGES /SC
www.construtorabranger.com FONE (fax): (049) 3222 65 53 (049) 84167445

PL-47/2016 / TP-23/2016



CONSTRUTORA BRANGER LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 443



Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCALIZAÇÃO:

RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ

CARACTERÍSTICAS:

Extensão: 162,13
Gabarito: 5,00 / 10,00 / 5,00 m
Área Pista: 1621,30m²

ITEM	CODIGO REFERENCIAL DE PREÇOS DE 07/2016		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT c/desoneracão s/BDI	PREÇO UNIT. c/ BDI = 24,17%	CUSTO TOTAL
	Deinfra/SC	Sinapi						
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizada conf. Modelo do BADESC, medindo 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	m ²	3,00	230,20	285,84	857,52
1.2		74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna, incl. fita zebrada de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos reflexivos	m	167,13	2,00	2,48	414,48
2			SUB TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES					1.272,00
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1		72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	1.621,30	0,85	1,06	1.718,58
2.2	53090		Reforço do subleito com material de jazida DMT=35Km	m ³	324,26	4,50	5,59	1.812,61
2.3		73764/006	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, esp.8cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistência à Compressão	m ²	1.621,30	44,99	55,86	90.565,82
3			SUB TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO					94.097,01
3			DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES					
3.1		72915	Escavação mecânica de vala em material 1a. Categoria com utilização de escavadeira hidráulica	m ³	379,40	8,50	10,55	4.002,67
3.2		72920	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m ³	291,57	10,50	13,04	3.802,07
3.3	65950		Forn. E assent. De tubos Ø 30cm	m	50,00	30,22	37,52	1.876,00
3.4		92212	Forn. E assent. De tubos Ø 60cm	m	183,00	105,32	130,78	23.932,74
3.5		74164/004	Lastro de brita esp. 15,0 cm	m ³	32,70	70,25	87,23	2.852,42
3.6		74206/002	Caixa coletora simples com grelha concreto	Unid.	5,00	550,20	683,18	3.415,90
3.7	57199		Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 A 80cm com grelha concreto	Unid.	5,00	650,32	807,50	4.037,50
3.8		73856/002	Boca de bueiro simples tubular, Ø =0,60m, em concreto ciclópico, incl. formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo reaterro jazida e transporte	Unid.	1,00	950,30	1.179,99	1.179,99
4			SUB TOTAL DA DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES					45.099,29
4			SINALIZAÇÃO					
4.1		73916/002	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm, incl baliza e fixação	Unid.	1,00	88,20	109,52	109,52
4.2	80550		Pintura de seta e/ou dizeres na pista (Faixa de pedestres)	m ²	18,00	15,32	19,02	342,36
4.3	80941		Sinalização - Placas de regulamentação D=45 cm - Tipo I-A/IV, incl. baliza e fixação	Unid.	5,00	140,32	174,24	871,20
4.4	80951		Sinalização - Placas de advertencia 45 x 45 cm - Tipo I-A, incl. baliza e fixação	Unid.	1,00	115,32	143,19	143,19
5			SUB TOTAL DE SINALIZAÇÃO					1.466,27
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1		74223	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	340,00	26,30	32,66	11.104,40
5.2		79473	Corte e aterro compensado (das calçadas)	m ³	324,26	4,60	5,71	1.851,52
5.3		5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete(das calçadas largura igual a 5,00m cada uma)	m ²	1.621,30	3,10	3,85	6.242,01
5.4	45315		Lastro de brita nº 0, esp. = 3,0 cm (das calçadas largura igual a 5,00m de largura cada uma)	m ³	48,64	70,25	87,23	4.242,87
6			SUB TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES					23.440,60
TOTAIS R\$								R\$ 166.376,37

DATA: 04/11/2016

Resp. Técnico:

PL-47/2016 / TP-23/2016

Dieter Branger
Eng. Civil
CREA 098024-8CONSTRUTORA BRANGER
LTDA. - ME
CNPJ/09 146 893/0001 52

P-07/11



CONSTRUTORA BRNAGER LTDA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

A 3

GEROE		GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS											
BADESC CIDADES		PROGRAMA BADESC CIDADES		LOCALIZAÇÃO: RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ TRECHO :INÍCIO NA INTERSEÇÃO COM A RUA PARANÁ E TERMINO A 140,00m						FOLHA: 01/01			
MUNICÍPIO: IRINEOPOLIS		CARACTERÍSTICAS: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO. CAMADA ESTRUTURAL DO PAVIMENTO: REFORÇO DO SUB LEITO (e=20 CM), COLCHÃO DE AREIA MÉDIA GROSSA (e=15 cm) E LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO DE LARGURA IGUAL A 25cm ,ESPESSURA IGUAL A 8,0 cm E Fck IGUAL A 35mPa.						DATA: 04/11/2016					
PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO DA RUA 8 DE MARÇO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MÊS)								TOTAL			
		Mês 01		Mês 02		Mês 03							
		R\$	%	R\$	%	R\$	%			R\$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.081,20	85,0%	89,04	7,0%	101,76	8,0%					1.272,00	100%
2	PAVIMENTAÇÃO	9.409,70	10,0%	42.343,65	45,0%	42.343,65	45,0%					94.097,01	100%
3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	20.294,68	45,0%	22.549,65	50,0%	2.254,96	5,0%					45.099,29	100%
4	SINALIZAÇÃO	-		-		1.466,27	100,0%					1.466,27	100%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-		9.376,32	40,0%	14.064,48	60,0%					23.440,80	100%
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		30.785,58	18,62%	74.358,66	44,96%	60.231,13	36,42%					165.375,37	100,00
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		30.785,58	18,62%	105.144,24	63,58%	165.375,37	100,00%						
DATA: 04/11/2016 PL-47/2016 / TP-23/2016		NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:											

Dieferson Branger
Eng. CIVIL
CREA 09602-3

CONSTRUTORA BRNAGER
LTDA. - ME
CNPJ 09 146 893/0001 52

MP-08/11





CONSTRUTORA BRANGER LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CODIGO REFERENCIAL DE PREÇOS DE 07/2016		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT c/desoneracão s/BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI = 24,17%	CUSTO TOTAL
Deinfra/SC	Sinapi						
SERVIÇOS PRELIMINARES							
	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizada conf. Modelo do BADESC , medindo 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	m2	3,00	230,20	285,84	857,52
	74221/001	Sinalização de transito - Noturna, incl. fita zebra de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos reflexivos	m	84,83	2,00	2,48	210,38
SUB TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES							1.067,90
PAVIMENTAÇÃO							
	72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m2	1.272,50	0,85	1,06	1.348,85
53090		Reforço do subleito com material de jazida DMT=35Km	m3	254,50	4,50	5,59	1.422,66
	73764/006	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, esp. 8cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistência à Compressão	m2	1.272,50	44,99	55,86	71.081,85
SUB TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO							73.853,36
DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES							
	72915	Escavação mecanica de vala em material 1a. Categoria com utilizacao de escavadeira hidraulica	m3	334,40	8,50	10,55	3.527,92
	72920	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m3	248,97	10,50	13,04	3.246,57
65950		Forn. E assent. De tubos ø 30cm	m	40,00	30,22	37,52	1.500,80
	92214	Forn. E assent. De tubos ø 80cm	m	115,00	150,30	186,63	21.462,45
	74164/004	Lastro de brita	m3	24,90	70,25	87,23	2.172,03
	74206/002	Caixa coletora simples com grelha concreto	Unid.	4,00	550,20	683,18	2.732,72
57199		Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 A 80cm com grelha concreto	Unid.	5,00	650,32	807,50	4.037,50
SUB TOTAL DE DRENAGEM							38.679,99
SINALIZACAO							
	73916	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm, incluindo baliza e fixação.	Unid.	3,00	88,20	109,52	328,56
80550		Pintura de seta e/ou dizeres na pista (Faixa de pedestres)	m2	36,00	15,32	19,02	684,72
80941		Sinalização - Placas de regulamentação D=45 cm - Tipo I-A/IV, incl. baliza e fixação.	Unid.	6,00	140,32	174,24	1.045,44
80951		Sinalização - Placas de advertencia 45 x 45cm - Tipo I-A, incluindo baliza e fixação.	Unid.	2,00	115,32	143,19	286,38
SUB TOTAL DE SINALIZAÇÃO							2.345,10
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
	74223	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	276,75	26,30	32,66	9.038,66
	79473	Corte e aterro compensado (das calçadas)	m³	254,50	4,60	5,71	1.453,20
	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete(das calçadas 5,00m de largura cada uma)	m²	1.272,50	3,10	3,85	4.899,13
45315		Lastro de brita nº 0, esp. = 3,0cm (das calçadas c/ 5,00m de largura cada uma)	m³	38,18	70,25	87,23	3.330,44
SUB TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES							18.721,43
TOTAIS R\$							R\$ 134.667,78

4/11/2016

Resp. Técnico:

PL-47/2016 TP-23/2016

Dieterson Branger
Eng. Civil
CREA 096024-8

CONSTRUTORA BRANGER
LTDA. - ME
CNPJ 09 146 893/0001 52

P-09/11



CONSTRUTORA BRNAGER LTDA



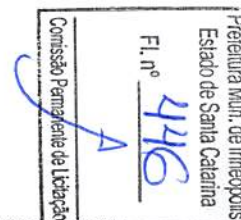
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

A 3

GEROE	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS												
BADESC CIDADES	PROGRAMA BADESC CIDADES	LOCALIZAÇÃO: RUA PARANÁ TRECHO :INÍCIO NA INTERSEÇÃO COM A RUA PARANÁ E TERMINO A 140,00m								FOLHA: 01/01			
MUNICÍPIO: IRINEOPOLIS		CARACTERÍSTICAS: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO. CAMADA ESTRUTURAL DO PAVIMENTO: REFORÇO DO SUB LEITO (e≥20 CM), COLCHÃO DE AREIA MÉDIA GROSSA (e=15 cm) E LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO DE LARGURA IGUAL A 25cm ,ESPESSURA IGUAL A 8,0 cm E Fck IGUAL A 35mPa.								DATA: 04/11/2016			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO DA RUA 8 DE MARÇO													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MÊS)								TOTAL			
		Mês 01		Mês 02		Mês 03							
		R\$	%	R\$	%	R\$	%			R\$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	907,72	85,0%	74,75	7,0%	85,43	8,0%					1.067,90	100%
2	PAVIMENTAÇÃO	7.385,34	10,0%	33.234,01	45,0%	33.234,01	45,0%					73.853,36	100%
3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	17.406,00	45,0%	19.340,00	50,0%	1.934,00	5,0%					38.679,99	100%
4	SINALIZAÇÃO	-		-		2.345,10	100,0%					2.345,10	100%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-		7.488,57	40,0%	11.232,86	60,0%					18.721,43	100%
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		25.699,05	19,08%	60.137,33	44,66%	48.831,40	36,26%					134.667,78	100,00
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		25.699,05	19,08%	85.836,38	63,74%	134.667,78	100,00%						
DATA: 04/11/2016 PL-47/2016 / TP-23/2016		NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:											

Dieferson Branger
Eng. Civil
CREA 096024-8

CONSTRUTORA BRNAGER
LTDA. - ME
CNPJ 09 146 893/0001 52





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

BDI-24,17%

ANEXO I DO ORÇAMENTO - COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA: Edificações - Construção

FAIXA DE VALOR DA OBRA: De R\$150.000,01 até R\$1.500.000,00

COMPLEXIDADE DA INTERVENÇÃO: Máximo

RISCO: Obras simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado

COMPOSIÇÃO - BDI para Edificações - Construção

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	7,53%	OK	2,18%	7,85%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,50%	OK	0,20%	1,50%
3	SEGURO	S	0,81%	OK	0,00%	0,81%
4	GARANTIA	G	0,42%	OK	0,00%	0,42%
5	RISCOS	R	0,57%	OK	0,21%	0,57%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS	4,62%	OK	4,15%	6,15%
6.1		PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2		COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3		ISS	0,97%	OK	0,50%	2,50%
7	TAXA DE LUCRO		6,73%	OK	5,95%	10,85%
LIMITE SUGERIDO:					até 28,8%	

Fórmula - Acórdão TCU 2.369/2011:

$$\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$$

BDI 24,17%

Justificativas e Observações:

Obs 01: O BDI deve ser diferenciado para aquisição de Insumos, Equipamentos, Execução de Serviços, Gerenciamento e Projetos de Obras, conforme complexidade das atividades e observado Acórdão 325/2007 TCU Plenário.

Obs 02: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

LAGES 25/10/2016
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC

Dieferson Branger
Eng. Civil
CREA 096024-8
CONSTRUTORA BRANGER
LTDA. - ME
CNPJ 09 146 893/0001 52

CNPJ: 09.146.893/0001-52 INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº03146-5 E-mail=construtorabranger@gmail.com ENDEREÇO: RUA JORGE NEVES VIEIRA BAIRRO: SÃO LUIS LAGES /SC SITE: www.construtorabranger.com FONE (fax):(049) 3222-65-53 (049) 84167445

Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº 448
Região da Mun. de Iriepópolis
Estado de Santa Catarina

1-1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 448
A
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

E-MAIL CONSTRUTORABRANGER@GMAIL.COM
FONE/FAX- 49-32226553
NOME DO PROPONENTE CONSTRUTORA BRANGER LTDA

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large 'A' and a 'B'.

Handwritten symbol resembling a checkmark or a stylized 'J'.

Handwritten scribble consisting of several overlapping loops.

Handwritten scribble consisting of a few overlapping lines.

Large handwritten scribble, possibly a signature or a complex symbol, with many overlapping loops.

Handwritten symbol resembling a stylized 'R' or 'K'.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, including a large 'A' and other symbols.

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA
LTDA.

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2016
PROPOSTA DE PREÇOS



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: CONSTRUTORA E ATEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, 1755
Bairro: CENTRO CEP: 89.380-000
Município: MONTE CASTELO - SC
Fone/Fax: 47-3654-0262
CNPJ: 17.970.164/0001-44
Inscrição Estadual: 257.011.102
E-mail: construtoraplanaltina@gmail.com

2. VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
Prazo de execução: 90 (Noventa) dias

3 . VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução dos objetos desta Tomada de preço fica proposto o valor R\$ 565.477,46 (Quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO / LOCAL	VALOR R\$
01	RUA GUARITUBA – TRECHO I	R\$ 79.090,23
02	RUA PARÁ	R\$ 189.165,33
03	RUA PARANÁ	R\$ 156.000,18
04	RUA 08 DE MARÇO	R\$ 141.221,72
	TOTAL GERAL	R\$ 565.477,46

4 . DADOS BANCARIOS:

Banco do Brasil S/A
Agência 2323-X
Conta Corrente 10.684-4

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Monte Castelo (SC), 07 de novembro de 2016.

(Handwritten Signature)
~~CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.~~

Sirineu Ratochinski

CPF: 556.329.639-34 – CI 1.645.640

construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102

PLANILHA DE SERVIÇOS

Objeto: Pavimentação da Rua Guarituba - Trecho I
Município: Irineópolis - SC

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Material R\$	Mão-deObra R\$	Preço Unitário Total	Preço Total Material	Preço Total Mão-de Obra	Preço Total Geral
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizada cofme. Modelo BADESC, medição 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	m²	3,00	R\$ 289,32	R\$ 123,99	R\$ 413,31	R\$ 867,96	R\$ 371,97	R\$ 1.239,93
1.2	Sinalização de Transito - Noturna, incl. Fita zebra de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos refletivos	m	55,08	R\$ 1,83	R\$ 0,78	R\$ 2,61	R\$ 100,79	R\$ 42,96	R\$ 143,75
	TOTAL DO ITEM =>						R\$ 968,75	R\$ 414,93	R\$ 1.383,68
2.0	PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	175,00	R\$ 1,07	R\$ 0,44	R\$ 1,51	R\$ 187,25	R\$ 77,00	R\$ 264,25
2.2	Reforço do subleito com material de jazida DMT=35KM	m²	35,00	R\$ 4,99	R\$ 2,13	R\$ 7,12	R\$ 174,65	R\$ 74,55	R\$ 249,20
2.3	Pavimentação em bloco de concreto sextavado, esp. 8cm, Fck 35Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistencia a Compressão.	m²	175,00	R\$ 41,99	R\$ 17,99	R\$ 59,98	R\$ 7.348,25	R\$ 3.148,25	R\$ 10.496,50
	TOTAL DO ITEM =>						R\$ 7.710,15	R\$ 3.299,80	R\$ 11.009,95
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES								
3.1	Escavação mecanica de vala em mat 1ª categoria com utilização de escavadeira hidraulica	m³	456,28	R\$ 8,70	R\$ 3,72	R\$ 12,42	R\$ 3.969,63	R\$ 1.697,36	R\$ 5.666,99
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m³	342,94	R\$ 12,08	R\$ 5,16	R\$ 17,24	R\$ 4.142,71	R\$ 1.769,57	R\$ 5.912,28
3.3	Fornecimento e assentamento de tubo de ø 30cm	m	7,00	R\$ 32,95	R\$ 14,11	R\$ 47,06	R\$ 230,65	R\$ 98,77	R\$ 329,42
3.4	Fornecimento e assentamento de tubo de ø 60cm	m	160,00	R\$ 110,18	R\$ 47,22	R\$ 157,40	R\$ 17.628,80	R\$ 7.555,20	R\$ 25.184,00
3.5	Fornecimento e assentamento de tubo de ø 80cm	m	63,00	R\$ 164,48	R\$ 70,48	R\$ 234,96	R\$ 10.362,24	R\$ 4.440,24	R\$ 14.802,48
3.6	Lastro de brita esp. 15,0cm	m³	36,18	R\$ 67,63	R\$ 28,98	R\$ 96,61	R\$ 2.446,85	R\$ 1.048,49	R\$ 3.495,34
3.7	Caixa coletora simples com grelha de concreto	unid	2,00	R\$ 539,83	R\$ 231,34	R\$ 771,17	R\$ 1.079,66	R\$ 462,68	R\$ 1.542,34
3.8	Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 a 80cm com grelha de concreto	unid	2,00	R\$ 744,67	R\$ 319,13	R\$ 1.063,80	R\$ 1.489,34	R\$ 638,26	R\$ 2.127,60
3.9	Boca para bueiro simples tubular, ø 0,80m, em concreto ciclopico, incluindo forma, escavação, reaterro e materiais.	unid	1,00	R\$ 1.025,93	R\$ 439,68	R\$ 1.465,61	R\$ 1.025,93	R\$ 439,68	R\$ 1.465,61
	TOTAL DO ITEM =>						R\$ 42.375,81	R\$ 18.150,25	R\$ 60.526,06

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

4.0 SINALIZAÇÃO										
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45 x 25cm, inclusive baliza e fixação.	unid	1,00	R\$ 83,58	R\$ 35,82	R\$ 119,40	R\$ 83,58	R\$ 35,82	R\$ 119,40	
4.2	Pintura de seta e/ou dizeres na pista (faixa de pedestre)	m²	7,80	R\$ 15,56	R\$ 6,66	R\$ 22,22	R\$ 121,36	R\$ 51,94	R\$ 173,30	
4.3	Sinalização-Placas de regulamentação D=45 cm - tipo I-A/IV, incl. Baliza e fixação.	unid	5,00	R\$ 145,49	R\$ 62,35	R\$ 207,84	R\$ 727,45	R\$ 311,75	R\$ 1.039,20	
4.4	Sinalização-Placas de advertência 45 x 45cm - tipo I-A, incl. Baliza e fixação	unid	1,00	R\$ 108,08	R\$ 46,31	R\$ 154,39	R\$ 108,08	R\$ 46,31	R\$ 154,39	
TOTAL DO ITEM =>							R\$ 1.040,47	R\$ 445,82	R\$ 1.486,29	
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
5.1	Meio-fio de concreto pré-moldado, dim 12x15x30x100 rejunt. Com arg. 1:4 escavação e reaterro	m	105,70	R\$ 26,44	R\$ 11,32	R\$ 37,76	R\$ 2.794,70	R\$ 1.196,52	R\$ 3.991,22	
5.2	Corte e aterro compensado (das calçadas)	m³	13,97	R\$ 5,78	R\$ 2,47	R\$ 8,25	R\$ 80,74	R\$ 34,50	R\$ 115,24	
5.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (calçada 1,00m de largura de um lado)	m²	75,00	R\$ 3,50	R\$ 1,49	R\$ 4,99	R\$ 262,50	R\$ 111,75	R\$ 374,25	
5.4	Lastro de brita nº 0 espessura igual a 3,0cm (das calçadas)	m³	1,65	R\$ 86,36	R\$ 37,00	R\$ 123,36	R\$ 142,49	R\$ 61,05	R\$ 203,54	
TOTAL DO ITEM =>							R\$ 3.280,43	R\$ 1.403,82	R\$ 4.684,25	
TOTAL GERAL DA OBRA =>							R\$ 55.375,61	R\$ 23.714,62	R\$ 79.090,23	

	%	R\$
Equipamentos, máquinas, e ferramentas	19,30%	R\$ 15.264,41
Taxas, tributos e outras despesas	72,20%	R\$ 57.103,15
Margem de lucro bruto	8,50%	R\$ 6.722,67
	100,00%	R\$ 79.090,23

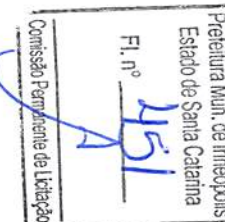
Valor da Obra: R\$ 79.090,23 (Setenta e nove mil e noventa e três reais e vinte e três centavos)

Monte Castelo, 07 de novembro de 2016

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA.
Sirineu Ratochinski
CPF: 5567329.639-34
RG nº 1.645.640

DIEGO SONAGLIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 082.557-6

Diego Sonaglio
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 082557-6
CPF 039.278.508-09



CP - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 - Centro - MONTE CASTELO-SC
 CNPJ 17.970.164/0001-44

Objeto: Pavimentação da Rua Guarituba - Trecho I
Município: Irineópolis - SC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

FOLHA Nº 1/1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PERÍODO						TOTAL	
			MÊS (1)		MÊS (2)		MÊS (3)		R\$	%
			R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.383,68	R\$ 1.176,13	85,00%	R\$ 96,86	7,00%	R\$ 110,69	8,00%	R\$ 1.383,68	1,75%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 11.009,95	R\$ 1.101,00	10,00%	R\$ 4.954,48	45,00%	R\$ 4.954,48	45,00%	R\$ 11.009,95	13,92%
									R\$ 0,00	
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES	R\$ 60.526,06	R\$ 27.236,73	45,00%	R\$ 30.263,03	50,00%	R\$ 3.026,30	5,00%	R\$ 60.526,06	76,53%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.486,29	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.486,29	100,00%	R\$ 1.486,29	1,88%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTAR	R\$ 4.684,25	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.873,70	40,00%	R\$ 2.810,55	60,00%	R\$ 4.684,25	5,92%
		R\$ 79.090,23								
	TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		R\$ 29.513,85	37,32%	R\$ 37.188,07	47,02%	R\$ 12.388,31	15,66%	R\$ 79.090,23	100,00%
	TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 29.513,85	37,32%	R\$ 66.701,92	84,34%	R\$ 79.090,23	100,00%		

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
 Símeu Ratochinski
 CPF: 556.329.639-34
 RG nº 1.645.640

DIEGO SONAGLIO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 082.557-6

Diego Sonaglio
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SC 082557-6
 CPF 039.278.558-09

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 FI. nº 459
 Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA DE SERVIÇOS

Objeto: Pavimentação da Rua Pará
 Município: Irineópolis - SC

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Material R\$	Mão-deObra R\$	Preço Unitário Total	Preço Total Material	Preço Total Mão-de Obra	Preço Total Geral
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizada cofme. Modelo BADESC, medição 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	m²	3,00	R\$ 289,31	R\$ 123,99	R\$ 413,30	R\$ 867,93	R\$ 371,97	R\$ 1.239,90
1.2	Sinalização de Transito - Noturna, incl. Fita zebra de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos refletivos	m	167,13	R\$ 1,83	R\$ 0,78	R\$ 2,61	R\$ 305,85	R\$ 130,36	R\$ 436,21
TOTAL DO ITEM =>							R\$ 1.173,78	R\$ 502,33	R\$ 1.676,11
2.0 PAVIMENTAÇÃO									
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	1.621,30	R\$ 1,06	R\$ 0,45	R\$ 1,51	R\$ 1.718,58	R\$ 729,59	R\$ 2.448,16
2.2	Reforço do subleito com material de jazida DMT=35KM	m³	324,26	R\$ 4,98	R\$ 2,13	R\$ 7,11	R\$ 1.614,81	R\$ 690,67	R\$ 2.305,49
2.3	Pavimentação em bloco de concreto sextavado, esp. 8cm, Fck 35Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistencia a Compressão.	m²	1.621,30	R\$ 41,98	R\$ 17,99	R\$ 59,97	R\$ 68.062,17	R\$ 29.167,19	R\$ 97.229,36
TOTAL DO ITEM =>							R\$ 71.395,57	R\$ 30.587,45	R\$ 101.983,01
3.0 DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES									
3.1	Escavação mecanica de vala em mat 1ª categoria com utilização de escavadeira hidraulica	m³	379,40	R\$ 8,69	R\$ 3,72	R\$ 12,41	R\$ 3.296,99	R\$ 1.411,37	R\$ 4.708,35
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m³	291,57	R\$ 12,07	R\$ 5,17	R\$ 17,24	R\$ 3.519,25	R\$ 1.507,42	R\$ 5.026,67
3.3	Fornecimento e assentamento de tubo de ø 30cm	m	50,00	R\$ 32,94	R\$ 14,12	R\$ 47,06	R\$ 1.647,00	R\$ 706,00	R\$ 2.353,00
3.4	Fornecimento e assentamento de tubo de ø 60cm	m	183,00	R\$ 110,18	R\$ 47,22	R\$ 157,40	R\$ 20.162,94	R\$ 8.641,26	R\$ 28.804,20
3.5	Lastro de brita esp. 15,0cm	m³	32,70	R\$ 67,63	R\$ 28,98	R\$ 96,61	R\$ 2.211,50	R\$ 947,65	R\$ 3.159,15
3.6	Caixa coletora simples com grelha de concreto	unid	5,00	R\$ 539,83	R\$ 231,35	R\$ 771,18	R\$ 2.699,15	R\$ 1.156,75	R\$ 3.855,90
3.7	Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 a 80cm com grelha de concreto	unid	5,00	R\$ 744,66	R\$ 319,14	R\$ 1.063,80	R\$ 3.723,30	R\$ 1.595,70	R\$ 5.319,00
3.8	Boca para bueiro simples tubular, ø 0,80m, em concreto ciclopico, incluindo forma, escavação, reaterro e materiais.	unid	1,00	R\$ 683,03	R\$ 292,72	R\$ 975,75	R\$ 683,03	R\$ 292,72	R\$ 975,75
TOTAL DO ITEM =>							R\$ 37.943,16	R\$ 16.258,86	R\$ 54.202,02

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp from the Comissão Municipal de Licitação and the name of the Municipality of Irineópolis.

4.0 SINALIZAÇÃO										
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45 x 25cm, inclusive baliza e fixação.	unid	1,00	R\$ 83,58	R\$ 35,82	R\$ 119,40	R\$ 83,58	R\$ 35,82	R\$ 119,40	
4.2	Pintura de seta e/ou dizeres na pista (faixa de pedestre)	m²	18,00	R\$ 15,56	R\$ 6,66	R\$ 22,22	R\$ 280,08	R\$ 119,88	R\$ 399,96	
4.3	Sinalização-Placas de regulamentação D=45 cm - tipo I-A/IV, incl. Baliza e fixação.	unid	5,00	R\$ 145,49	R\$ 62,35	R\$ 207,84	R\$ 727,45	R\$ 311,75	R\$ 1.039,20	
4.4	Sinalização-Placas de advertencia 45 x 45cm - tipo I-A, incl. Baliza e fixação	unid	1,00	R\$ 108,07	R\$ 46,31	R\$ 154,38	R\$ 108,07	R\$ 46,31	R\$ 154,38	
			TOTAL DO ITEM =>				R\$ 1.199,18	R\$ 513,76	R\$ 1.712,94	
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
5.1	Meio-fio de concreto pré-moldado, dim 12x15x30x100 rejunt. Com arg. 1:4 escavação e reaterro	m	340,00	R\$ 26,44	R\$ 11,33	R\$ 37,77	R\$ 8.989,60	R\$ 3.852,20	R\$ 12.841,80	
5.2	Corte e aterro compensado (das calçadas)	m³	324,26	R\$ 5,78	R\$ 2,47	R\$ 8,25	R\$ 1.874,22	R\$ 800,92	R\$ 2.675,15	
5.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (calçada 1,00m de largura de um lado)	m²	1.621,30	R\$ 3,49	R\$ 1,49	R\$ 4,98	R\$ 5.658,34	R\$ 2.415,74	R\$ 8.074,07	
5.4	Lastro de brita nº 0 espessura igual a 3,0cm (das calçadas)	m³	48,64	R\$ 86,35	R\$ 37,01	R\$ 123,36	R\$ 4.200,06	R\$ 1.800,17	R\$ 6.000,23	
			TOTAL DO ITEM =>				R\$ 20.722,22	R\$ 8.869,03	R\$ 29.591,25	
TOTAL GERAL DA OBRA =>							R\$ 132.433,91	R\$ 56.731,42	R\$ 189.165,33	

	%	R\$
Equipamentos, maquinas, e ferramentas	19,30%	R\$ 36.508,91
Taxas, tributos e outras despesas	72,20%	R\$ 136.577,37
Margem de lucro bruto	8,50%	R\$ 16.079,05
	100,00%	R\$ 189.165,33

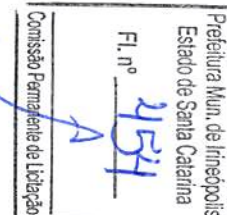
Valor da Obra: R\$ 189.165,33 (Cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e tres centavos)

Monte Castelo, 07 de novembro de 2016

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA.
Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34
RG nº 1.645.640

DIEGO SONAGLIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 082.557-6

Diego Sonaglio
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 082557-6
CPF 039.278.009-00



CP - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 - Centro - MONTE CASTELO-SC

CNPJ 17.970.164/0001-44

Objeto: Pavimentação da Rua Pará

Município: Irineópolis - SC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

FOLHA Nº 1/1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PERÍODO						TOTAL	
			MÊS (1)		MÊS (2)		MÊS (3)		R\$	%
			R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.676,11	R\$ 1.424,69	85,00%	R\$ 117,33	7,00%	R\$ 134,09	8,00%	R\$ 1.676,11	0,89%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 101.983,01	R\$ 10.198,30	10,00%	R\$ 45.892,36	45,00%	R\$ 45.892,36	45,00%	R\$ 101.983,01	53,91%
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES	R\$ 54.202,02	R\$ 24.390,91	45,00%	R\$ 27.101,01	50,00%	R\$ 2.710,10	5,00%	R\$ 54.202,02	28,65%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.712,94	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.712,94	100,00%	R\$ 1.712,94	0,91%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTAR	R\$ 29.591,25	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 11.836,50	40,00%	R\$ 17.754,75	60,00%	R\$ 29.591,25	15,64%
		R\$ 189.165,33								
	TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		R\$ 36.013,90	19,04%	R\$ 84.947,19	44,91%	R\$ 68.204,23	36,06%	R\$ 189.165,33	100,00%
	TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 36.013,90	19,04%	R\$ 120.961,09	63,94%	R\$ 189.165,33	100,00%		

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

Sirineu Ratochinski
CPF: 556.329.639-34
RG nº 1.645.640

DIEGO SONAGLIO

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 082.557-6

Diego Sonaglio

ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 082557-6
CPF 039.278.889-00



PLANILHA DE SERVIÇOS

Objeto: Pavimentação da Rua Paraná
 Município: Irineópolis - SC

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Material R\$	Mão-deObra R\$	Preço Unitário Total	Preço Total Material	Preço Total Mão-de Obra	Preço Total Geral
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizada cofme. Modelo BADESC, medição 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	m²	3,00	R\$ 289,32	R\$ 123,99	R\$ 413,31	R\$ 867,96	R\$ 371,97	R\$ 1.239,93
1.2	Sinalização de Transito - Noturna, incl. Fita zebra de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos refletivos	m	84,83	R\$ 1,83	R\$ 0,78	R\$ 2,61	R\$ 155,23	R\$ 66,16	R\$ 221,39
	TOTAL DO ITEM =>						R\$ 1.023,19	R\$ 438,13	R\$ 1.461,32
2.0	PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	1.272,50	R\$ 1,07	R\$ 0,44	R\$ 1,51	R\$ 1.361,57	R\$ 559,90	R\$ 1.921,47
2.2	Reforço do subleito com material de jazida DMT=35KM	m³	254,50	R\$ 4,99	R\$ 2,13	R\$ 7,12	R\$ 1.269,95	R\$ 542,08	R\$ 1.812,03
2.3	Pavimentação em bloco de concreto sextavado, esp. 8cm, Fck 35Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistencia a Compressão.	m²	1.272,50	R\$ 41,99	R\$ 17,99	R\$ 59,98	R\$ 53.432,27	R\$ 22.892,27	R\$ 76.324,54
	TOTAL DO ITEM =>						R\$ 56.063,79	R\$ 23.994,25	R\$ 80.058,04
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES								
3.1	Escavação mecanica de vala em mat 1ª categoria com utilização de escavadeira hidraulica	m³	334,40	R\$ 8,70	R\$ 3,72	R\$ 12,42	R\$ 2.909,28	R\$ 1.243,96	R\$ 4.153,24
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m³	248,97	R\$ 12,08	R\$ 5,16	R\$ 17,24	R\$ 3.007,55	R\$ 1.284,68	R\$ 4.292,23
3.3	Fornecimento e assentamento de tubo de ø 30cm	m	40,00	R\$ 32,95	R\$ 14,11		R\$ 1.318,00	R\$ 564,40	R\$ 1.882,40
3.4	Fornecimento e assentamento de tubo de ø 80cm	m	115,00	R\$ 164,48	R\$ 70,48		R\$ 18.915,20	R\$ 8.105,20	R\$ 27.020,40
3.5	Lastro de brita esp. 15,0cm	m³	24,90	R\$ 67,63	R\$ 28,98		R\$ 1.683,98	R\$ 721,60	R\$ 2.405,58
3.6	Caixa coletora simples com grelha de concreto	unid	4,00	R\$ 539,83	R\$ 231,34		R\$ 2.159,32	R\$ 925,36	R\$ 3.084,68
3.7	Caixa coletora tipo boca de lobo para bsc d=40 a 80cm com grelha de concreto	unid	5,00	R\$ 744,67	R\$ 319,13		R\$ 3.723,35	R\$ 1.595,65	R\$ 5.319,00
	TOTAL DO ITEM =>						R\$ 33.716,68	R\$ 14.440,85	R\$ 48.157,53
4.0	SINALIZAÇÃO								

[Handwritten signatures and stamps]

Comissão Permanente de Licitação
 nº 4156
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45 x 25cm, inclusive baliza e fixação.	unid	3,00	R\$ 83,58	R\$ 35,82	R\$ 119,40	R\$ 250,74	R\$ 107,46	R\$ 358,20
4.2	Pintura de seta e/ou dizeres na pista (faixa de pedestre)	m²	36,00	R\$ 15,56	R\$ 6,66	R\$ 22,22	R\$ 560,16	R\$ 239,76	R\$ 799,92
4.3	Sinalização-Placas de regulamentação D=45 cm - tipo I-A/IV, incl. Baliza e fixação.	unid	6,00	R\$ 145,49	R\$ 62,35	R\$ 207,84	R\$ 872,94	R\$ 374,10	R\$ 1.247,04
4.4	Sinalização-Placas de advertencia 45 x 45cm - tipo I-A, incl. Baliza e fixação	unid	2,00	R\$ 108,08	R\$ 46,31	R\$ 154,39	R\$ 216,16	R\$ 92,62	R\$ 308,78
			TOTAL DO ITEM =>				R\$ 1.900,00	R\$ 813,94	R\$ 2.713,94

5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
5.1	Meio-fio de concreto pré-moldado, dim 12x15x30x100 rejunt. Com arg. 1:4 escavação e reaterro	m	276,75	R\$ 26,44	R\$ 11,32	R\$ 37,76	R\$ 7.317,27	R\$ 3.132,81	R\$ 10.450,08
5.2	Corte e aterro compensado (das calçadas)	m³	254,50	R\$ 5,78	R\$ 2,47	R\$ 8,25	R\$ 1.471,01	R\$ 628,61	R\$ 2.099,62
5.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (calçada 1,00m de largura de um lado)	m²	1.272,50	R\$ 3,50	R\$ 1,49	R\$ 4,99	R\$ 4.453,75	R\$ 1.896,02	R\$ 6.349,77
5.4	Lastro de brita nº 0 espessura igual a 3,0cm (das calçadas)	m³	38,18	R\$ 86,36	R\$ 37,00	R\$ 123,36	R\$ 3.297,22	R\$ 1.412,66	R\$ 4.709,88
			TOTAL DO ITEM =>				R\$ 16.539,25	R\$ 7.070,10	R\$ 23.609,35

TOTAL GERAL DA OBRA =>							R\$ 109.242,91	R\$ 46.757,27	R\$ 156.000,18
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------	----------------------	-----------------------

	%	R\$
Equipamentos, maquinas, e ferramentas	19,30%	R\$ 30.108,03
Taxas, tributos e outras despesas	72,20%	R\$ 112.632,13
Margem de lucro bruto	8,50%	R\$ 13.260,02
	100,00%	R\$ 156.000,18

Valor da Obra: R\$ 156.000,18 (Cento e cinquenta e seis mil reais e dezoito centavos)

Monte Castelo, 07 de novembro de 2016

[Handwritten signature]
 CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTA LTDA.
 Sirineu Ratochinski
 CPF: 556.329.639-34
 RG nº 1.645.640

[Handwritten signature]
 DIEGO SONAGLIO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 082.557-6

Diego Sonaglio
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SC 082557-6
 CPF 030.278.555-99

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Mun. de Iineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 458

CP - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 - Centro - MONTE CASTELO-SC
 CNPJ 17.970.164/0001-44

Objeto: Pavimentação da Rua Paraná
Município: Irineópolis - SC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

FOLHA Nº 1/1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PERÍODO						TOTAL	
			MÊS (1)		MÊS (2)		MÊS (3)		R\$	%
			R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.461,32	R\$ 1.242,12	85,00%	R\$ 102,29	7,00%	R\$ 116,91	8,00%	R\$ 1.461,32	0,94%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 80.058,04	R\$ 8.005,80	10,00%	R\$ 36.026,12	45,00%	R\$ 36.026,12	45,00%	R\$ 80.058,04	51,32%
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES	R\$ 48.157,53	R\$ 21.670,89	45,00%	R\$ 24.078,77	50,00%	R\$ 2.407,88	5,00%	R\$ 48.157,53	30,87%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.713,94	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.713,94	100,00%	R\$ 2.713,94	1,74%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTAR	R\$ 23.609,35	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 9.443,74	40,00%	R\$ 14.165,61	60,00%	R\$ 23.609,35	15,13%
		R\$ 156.000,18								
	TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		R\$ 30.918,81	19,82%	R\$ 69.650,92	44,65%	R\$ 55.430,45	35,53%	R\$ 156.000,18	100,00%
	TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 30.918,81	19,82%	R\$ 100.569,73	64,47%	R\$ 156.000,18	100,00%		

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
 Sirineu Ratochinski
 CPF: 556.329.639-34
 RG nº 1.645.640

DIEGO SONAGLIO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 082.557-6

Diego Sonaglio
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SC 082557-6
 CPF 039.073.009-11

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 458

PLANILHA DE SERVIÇOS

Objeto: Pavimentação da Rua 8 de Março
 Município: Irineópolis - SC

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Material R\$	Mão-deObra R\$	Preço Unitário Total	Preço Total Material	Preço Total Mão-de Obra	Preço Total Geral
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizada cofme. Modelo BADESC, medição 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	m²	3,00	R\$ 289,32	R\$ 123,99	R\$ 413,31	R\$ 867,96	R\$ 371,97	R\$ 1.239,93
1.2	Sinalização de Transito - Noturna, incl. Fita zebra de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos refletivos	m	93,33	R\$ 1,83	R\$ 0,78	R\$ 2,61	R\$ 170,79	R\$ 72,79	R\$ 243,58
TOTAL DO ITEM =>							R\$ 1.038,75	R\$ 444,76	R\$ 1.483,51
2.0 PAVIMENTAÇÃO									
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	980,00	R\$ 1,07	R\$ 0,44	R\$ 1,51	R\$ 1.048,60	R\$ 431,20	R\$ 1.479,80
2.2	Reforço do subleito com material de jazida DMT=35KM	m³	175,00	R\$ 4,99	R\$ 2,13	R\$ 7,12	R\$ 873,25	R\$ 372,75	R\$ 1.246,00
2.3	Pavimentação em bloco de concreto sextavado, esp. 8cm, Fck 35Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistencia a Compressão.	m²	980,00	R\$ 41,99	R\$ 17,99		R\$ 41.150,20	R\$ 17.630,20	R\$ 58.780,40
TOTAL DO ITEM =>							R\$ 43.072,05	R\$ 18.434,15	R\$ 61.506,20
3.0 DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES									
3.1	Escavação mecanica de vala em mat 1ª categoria com utilização de escavadeira hidraulica	m³	432,48	R\$ 8,70	R\$ 3,72	R\$ 12,42	R\$ 3.762,57	R\$ 1.608,82	R\$ 5.371,39
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m³	322,77	R\$ 12,08	R\$ 5,16	R\$ 17,24	R\$ 3.899,06	R\$ 1.665,49	R\$ 5.564,55
3.3	Fornecimento e assentamento de tubo de ø 30cm	m	28,00	R\$ 32,95	R\$ 14,11	R\$ 47,06	R\$ 922,60	R\$ 395,08	R\$ 1.317,68
3.4	Fornecimento e assentamento de tubo de ø 80cm	m	158,00	R\$ 164,48	R\$ 70,48	R\$ 234,96	R\$ 25.987,84	R\$ 11.135,84	R\$ 37.123,68
3.5	Lastro de brita esp. 15,0cm	m³	27,24	R\$ 67,63	R\$ 28,98	R\$ 96,61	R\$ 1.842,24	R\$ 789,41	R\$ 2.631,65
3.6	Caixa coletora simples com grelha de concreto	unid	4,00	R\$ 539,83	R\$ 231,34	R\$ 771,17	R\$ 2.159,32	R\$ 925,36	R\$ 3.084,68
3.7	Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 a 80cm com grelha de concreto	unid	5,00	R\$ 744,67	R\$ 319,13	R\$ 1.063,80	R\$ 3.723,35	R\$ 1.595,65	R\$ 5.319,00
3.8	Boca para bueiro simples tubular, ø 0,80m, em concreto ciclopico, incluindo forma, escavação, reaterro e materiais.	unid	1,00	R\$ 1.025,93	R\$ 439,68	R\$ 1.465,61	R\$ 1.025,93	R\$ 439,68	R\$ 1.465,61
TOTAL DO ITEM =>							R\$ 43.322,91	R\$ 18.555,33	R\$ 61.878,24

(Handwritten signatures and marks in blue ink)

Comissão Ferramenta de Licitação
 Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 459

4.0 SINALIZAÇÃO										
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45 x 25cm, inclusive baliza e fixação.	unid	1,00	R\$ 83,58	R\$ 35,82	R\$ 119,40	R\$ 83,58	R\$ 35,82	R\$ 119,40	
4.2	Pintura de seta e/ou dizeres na pista (faixa de pedestre)	m²	12,60	R\$ 15,56	R\$ 6,66	R\$ 22,22	R\$ 196,05	R\$ 83,91	R\$ 279,96	
4.3	Sinalização-Placas de regulamentação D=45 cm - tipo I-A/IV, incl. Baliza e fixação.	unid	5,00	R\$ 145,49	R\$ 62,35	R\$ 207,84	R\$ 727,45	R\$ 311,75	R\$ 1.039,20	
4.4	Sinalização-Placas de advertência 45 x 45cm - tipo I-A, incl. Baliza e fixação	unid	1,00	R\$ 108,08	R\$ 46,31	R\$ 154,39	R\$ 108,08	R\$ 46,31	R\$ 154,39	
			TOTAL DO ITEM =>				R\$ 1.115,16	R\$ 477,79	R\$ 1.592,95	
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
5.1	Meio-fio de concreto pré-moldado, dim 12x15x30x100 rejunt. Com arg. 1:4 escavação e reaterro	m	280,00	R\$ 26,44	R\$ 11,32	R\$ 37,76	R\$ 7.403,20	R\$ 3.169,60	R\$ 10.572,80	
5.2	Corte e aterro compensado (das calçadas)	m³	81,00	R\$ 5,78	R\$ 2,47	R\$ 8,25	R\$ 468,18	R\$ 200,07	R\$ 668,25	
5.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (calçada 1,00m de largura de um lado)	m²	405,00	R\$ 3,50	R\$ 1,49	R\$ 4,99	R\$ 1.417,50	R\$ 603,45	R\$ 2.020,95	
5.4	Lastro de brita nº 0 espessura igual a 3,0cm (das calçadas)	m³	12,15	R\$ 86,36	R\$ 37,00	R\$ 123,36	R\$ 1.049,27	R\$ 449,55	R\$ 1.498,82	
			TOTAL DO ITEM =>				R\$ 10.338,15	R\$ 4.422,67	R\$ 14.760,82	
TOTAL GERAL DA OBRA =>							R\$ 98.887,02	R\$ 42.334,70	R\$ 141.221,72	

	%	R\$
Equipamentos, maquinas, e ferramentas	19,30%	R\$ 27.255,79
Taxas, tributos e outras despesas	72,20%	R\$ 101.962,08
Margem de lucro bruto	8,50%	R\$ 12.003,85
	100,00%	R\$ 141.221,72

Valor da Obra: R\$ 141.221,72 (Cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

Monte Castelo, 07 de novembro de 2016

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALINA LTDA.

Sirineu Ratochinski
CPF 556.329.639-34
RG nº 1.645.640

DIEGO SONAGLIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 082.557-6

Diego Sonaglio
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 082557-6
CPF 030.273.000-03



CP -

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 - Centro - MONTE CASTELO-SC
 CNPJ 17.970.164/0001-44

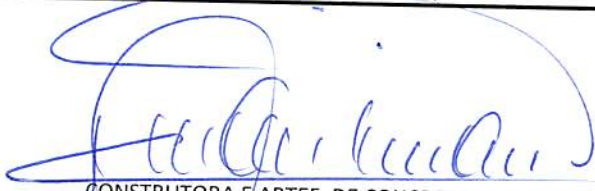
Objeto: Pavimentação da Rua 8 de Março
 Município: Irineópolis - SC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

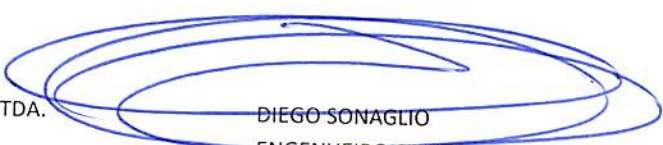
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

FOLHA Nº 1/1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PERÍODO						TOTAL	
			MÊS (1)		MÊS (2)		MÊS (3)			
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.483,51	R\$ 1.260,98	85,00%	R\$ 103,85	7,00%	R\$ 118,68	8,00%	R\$ 1.483,51	1,05%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 61.506,20	R\$ 6.150,62	10,00%	R\$ 27.677,79	45,00%	R\$ 27.677,79	45,00%	R\$ 61.506,20	43,55%
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES	R\$ 61.878,24	R\$ 27.845,21	45,00%	R\$ 30.939,12	50,00%	R\$ 3.093,91	5,00%	R\$ 0,00	0,00%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.592,95	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.592,95	100,00%	R\$ 1.592,95	1,13%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTAR	R\$ 14.760,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 5.904,33	40,00%	R\$ 8.856,49	60,00%	R\$ 14.760,82	10,45%
		R\$ 141.221,72								
	TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		R\$ 35.256,81	24,97%	R\$ 64.625,08	45,76%	R\$ 41.339,82	29,27%	R\$ 141.221,72	100,00%
	TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 35.256,81	24,97%	R\$ 99.881,90	70,73%	R\$ 141.221,72	100,00%		



CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
 Sirineu Ratochinski
 CPF: 556.329.639-34
 RG nº 1.645.640



DIEGO SONAGLIO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 082.557-6

Diego Sonaglio
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SC 082557-6
 CPF 033.573.300-03



Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 461
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 462
Comissão Permanente de Licitação

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS – SC
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 023/2016
CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.
CNPJ N° 17.970.164/0001-44

ENVELOPE nº 02

PROPOSTA

Handwritten scribble in blue ink, possibly a signature or initials, located at the top left of the page.

Small handwritten mark or scribble in blue ink, located near the top center of the page.

Large, complex handwritten scribble in blue ink, located at the top right of the page.

Handwritten mark or scribble in blue ink, located at the top right corner of the page.

Small handwritten mark or scribble in blue ink, located in the middle right section of the page.

Large, stylized handwritten signature or name in blue ink, oriented vertically in the center of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 23/2016 - TP

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 17/10/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
463
Comissão Permanente de Licitação
Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 56/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 47/2016, Licitação nº 23/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 47/2016, Tomada de Preços nº 23/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME; Sr. Dieferson Branger representante da empresa Construtora Branger Ltda; Sr. Fernando Cesar Villain representante da empresa CR Artefatos de Cimento Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 18/10/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 18/10/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 18/10/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 18/10/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 18/10/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 18/10/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 18/10/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi encerrada a sessão as 11:30horas e retorno as 13:15 horas. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente HABILITADA, e a mesma apresentou o valor de R\$ 529.489,90 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A empresa Construtora Branger Ltda apresentou em desacordo com o edital o item 07, subitem 7.1, Alínea "b", sendo assim considerada Desclassificada. A empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME apresentou planilha da Rua Para acesso a rua Paraná em desacordo com o edital, no item 3.8 da planilha bem como o valor do mesmo material diferente entre planilhas, sendo assim considerada desclassificada. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10770 - C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Paraná, numa extensão de 127,25 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	UN	1,00		0,0000	145.984,73	145.984,73
2	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Pará acesso a Rua Paraná, numa extensão de 162,13 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	UN	1,00		0,0000	177.304,84	177.304,84
3	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua 8 de Março, numa extensão de 140,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	UN	1,00		0,0000	132.312,50	132.312,50
4	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Guarituba Trecho I, numa extensão de 50,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	UN	1,00		0,0000	73.887,83	73.887,83

Total do Participante -----> 529.489,90

Total Geral -----> 529.489,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 23/2016 - TP

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 47/2016 nº 464
Data do Processo: 17/10/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Folha: 02/02 Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 7 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIRINEU RATOCHINSKI - Representante
DIEFERSON BRANGER - Representante
FERNANDO CESAR VILLAIN - Representante

Exma. Sra. Patricia Fabiane Fronczak – Presidente da Comissão Licitação
do Município de Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 465
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO
Em 10/11/16
Proced. sob o
n.º 491

ASSINATURA

Com Referência ao Processo nº 47/2016,
Promovido sob a Modalidade de Tomada de
Preços nº 23/2016.

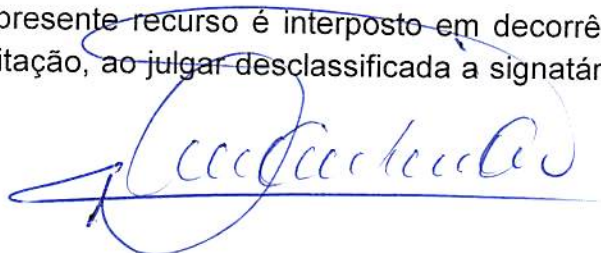
A CONSTRUTORA E ATEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME, sociedade empresária regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.970.164/0001-44, com sede à RUA BENTO GONÇALVES, 1755, CEP: 89.380-000, Monte Castelo, Santa Catarina, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação que a julgou como desclassificada a proposta, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, "spont propria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por conseqüência, pela Classificação da signatária.

Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termino final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 17 de novembro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

O Motivo do Recurso.

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão de Licitação, ao julgar desclassificada a signatária do certame supra especificado,



adotou como fundamento para tal decisão, no fato da RECORRENTE, com o fim de atender à exigência edilícia contida, especificamente, no item "3.8" da planilha da Rua Para acesso a Rua Paraná e divergência de valores do mesmo material diferente entre planilhas.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

No item 3.8 da planilha da Rua Para acesso a Rua Paraná, pode constatar que ocorreu um erro de digitação, perceptível "primus ictus oculi" e sem maior exame, é corrigível a qualquer momento, de ofício ou a requerimento da parte, sem que daí resulte ofensa à coisa julgada.

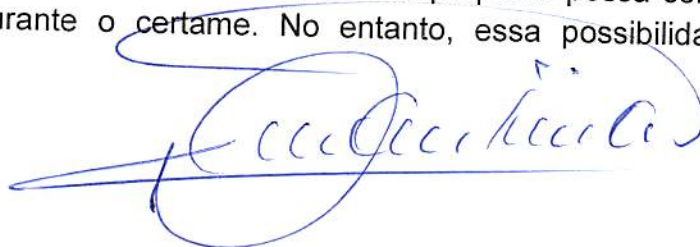
A formalidade tem limite e nesse sentido já decidiu o TCU. Vejamos um trecho da Decisão do Ministro Marcos Villaça.

"o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais" (TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203).

Quanto a divergência de valores do mesmo material diferente entre planilhas, não há de ser considerado, pois a diferença de uma planilha para outra e de centavos resultante de arredondamento, uma vez que as planilhas são preenchidas no Excel.

Em casos de pequenas irregularidades na documentação ou na **proposta**, e desde que tais vícios sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, não é razoável, tampouco atende ao interesse público, que licitantes sejam desclassificados.

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em



aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)”.

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

“A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)”.

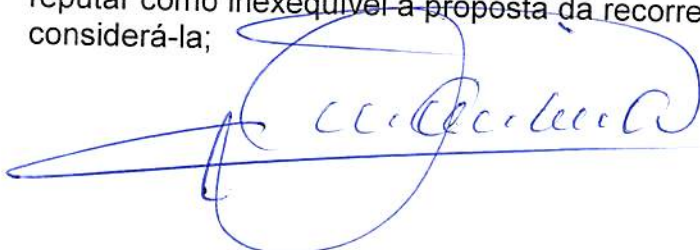
Além disso, podemos afirmar que “erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação”.

Em resumo, o preço global deve ser tido como parâmetro de oferta vez que a modalidade licitatória exige oferta dessa modalidade, e tendo em vista a vantagem em favor da Administração, a irregularidade de arredondamento não merece sustentar o acatamento da impugnação.

RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- a Comissão de Licitação deixou de enunciar os motivos no item 3.8 da planilha da Rua Para com acesso a rua Paraná, em que se fundou para reputar como inexequível a proposta da recorrente, pois limitou-se apenas à considerá-la;



- a simples diferença de preço entre as planilhas proposta não constitui elemento suficiente para se afirmar que a mesma não possa ser executada,
- não foi em momento algum apontada a incompatibilidade do valor global consignado na proposta com os preços de mercado.

Fica claro, portanto, que a míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência dos preços contidos na proposta da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço, considerando Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, Art.44, § 1º.

"... Apesar da ausência de previsão editalícia de cláusulas que concedam a estas categorias de empresas os benefícios previstos nos arts. 44, 45 e 46 da lei supradita, não há impedimentos para a aplicação dos dispositivos nela insculpidos. Tais disposições, ainda que não previstas no instrumento convocatório, devem ser seguidas, vez que previstas em lei. Cometerá ilegalidade o Sr. Presidente caso, no decorrer do certame, recuse-se a aplicá-las, se cabíveis. Não se vislumbra, deste modo, a necessidade de inclusão, no edital, destes dispositivos, conforme requerido pela Representante."




Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 469
Comissão Permanente de Licitação

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos

P. Deferimento

Monte Castelo SC, 09 de Novembro de 2016



Construtora e Art. De Concreto Planaltina Ltda
Sirineu Ratochinski
Socio-Administrador



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract modification, including Selma Maria Figura, Silvana Ratochinski, and José Ratochinski Filho.

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. There are three distinct signatures, with the middle one being the most prominent and appearing to be a stylized name. To the right of the signatures, there is a circular stamp or seal, partially obscured by the ink. The overall appearance is that of a formal document where the terms have been accepted and signed by the relevant parties.

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

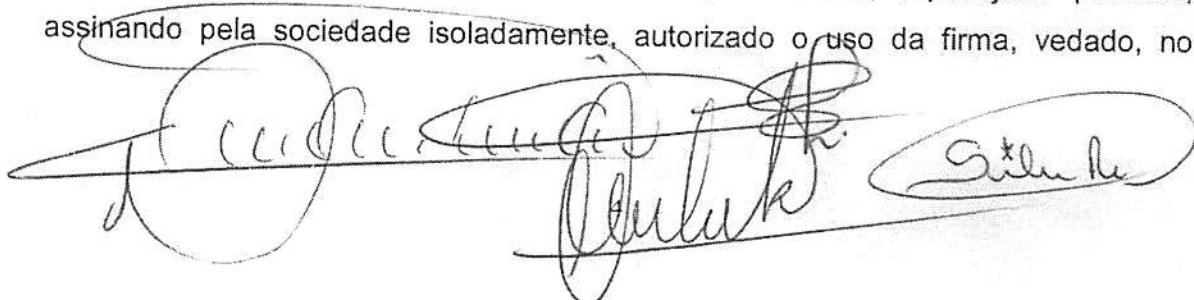
Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

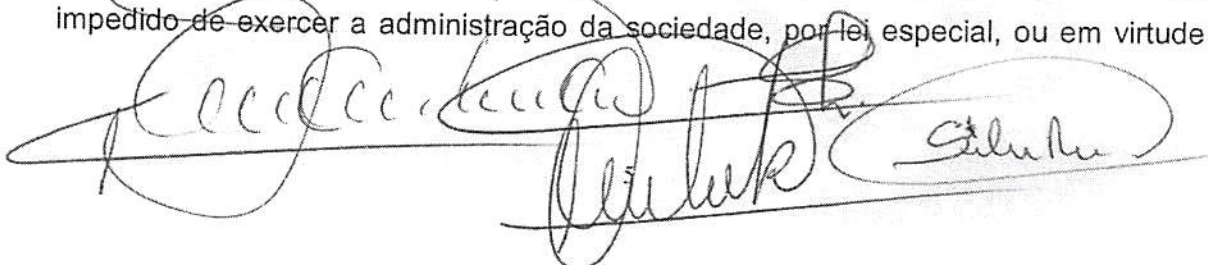
Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

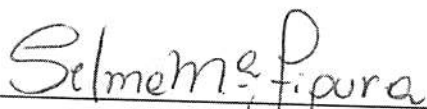


de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

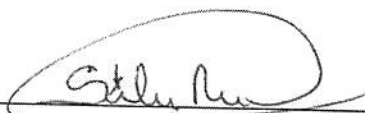
Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.



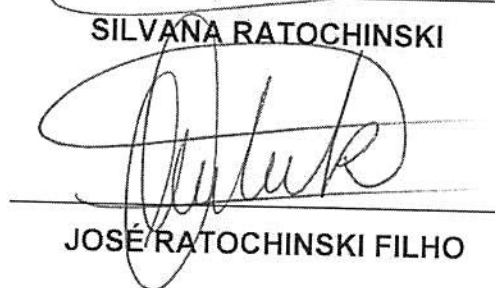
SELMA MARIA FIGURA



SILVANA RATOCHINSKI



SIRINEU RATOCHINSKI

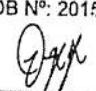


JOSÉ RATOCHINSKI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA D
INSTITUTO DE REGISTRO DE PESSOAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 476
Comissão Permanente de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.645.640

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/SET/2011

NOME SIRINEU RATOCHINSKI

FILIAÇÃO JOSÉ RATOCHINSKI
MARIA PALMIRA HENNINO RATOCHINSKI

NATURALIDADE MONTE CASTELO SC

DATA DE NASCIMENTO 10/MAR/1966

DCC ORIGEM CERT. CAS. 13670 LV B-28 FL. 113
CART. RAMOS - LAGES SC
COM AVERB. DE DIVÓRCIO

CPF 336.329.639-34

Solange Cristina Magerfski
PAPILOSCOPISTA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.716 DE 22/09/07

MATSA - SC

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de Recurso Administrativo referente ao Processo Licitatório n. 47/2016 Tomada de Preços n. 23/2016.

Setor solicitante: Comissão de Licitações

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico a respeito do Recurso Administrativo interposto pela CONSTRUTORA E ATEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME contra a decisão da Comissão de Licitação que julgou desclassificada a sua proposta.

Para tanto, alega que a Comissão agiu com excesso de formalismo, vez que trata-se de mero erro de digitação via "Excel", bem como a falta de motivação no ato que ensejou sua desclassificação.

DA ANÁLISE DOS FATOS:

Na Reunião de Julgamento de Propostas n. 56/2016 ocorrida no dia 07 de novembro de 2016 constou devidamente em Ata a seguinte afirmação:

"A empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME. apresentou planilha da Rua Pará acesso a Rua Paraná em desacordo com o edital, no item 3.8 da planilha bem como o valor do mesmo material divergente entre planilhas, sendo assim considerada desclassificada.

O item 3.8 da planilha orçamentária elaborada pelo Engenheiro Civil Municipal previa:

"3.8-Boca de bueiro simples tubular $\varnothing=0,60$ em concreto ciclópico incluindo formas, escavação, reaterros e materiais, excluindo reaterro jazida e transporte".

A empresa Recorrente em sua planilha orçamentária cotou no item 3.8- boca para bueiro simples tubular $\varnothing=0,80$ em concreto ciclótico incluindo forma, escavação, reaterros e materiais, o que resultou em divergências nos valores.

Diante do exposto, por tratar-se de erro substancial, de acordo com o artigo 139, I do Código Civil Brasileiro, o qual afeta a natureza do negócio bem como infringe o Edital do certame, **opino** pelo indeferimento do recurso administrativo, com base no artigo 48, I da Lei 8666/1993.

É o Parecer.

Irineópolis, 28 de novembro de 2016.


Ana Maria Onevetch
OAB/PR 58.083

